MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.802/89

CUIDA DA DENOMINAÇÃO DA RUA XI, NO BAIRRO ARCÁDIA PARA RUA TENENTE PORTEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua Tenente Porteira a Rua XI no Bairro Arcádia.

ART. 2º - Ficam mantidos em vigor os demais artigos da Lei Municipal que institui o referido Loteamento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contráric.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE OUTUBRO DE 1989.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal